



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Opção Telecom Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º.1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, *resolve*, na melhor forma de direito pactuar o presente sob as cláusulas e condições que seguem;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual, qual seja, Item 01 – *Link de acesso à Internet, banda larga Via Fibra Óptica*, local de instalação e velocidade, constantes da Cláusula Segunda, do Contrato Original n.º 303/2018, de 30/11/2018, conforme segue:

**a) Locais de instalação e velocidades:**

15 – Centro Dia – Rua Professor Salvino Vanderlinde, Lote 05, Quadra 04, Loteamento Pôr do Sol – 50MB

**b) Valores:**

**Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso**

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (10 meses)
127,35	1.273,50

**Quadro de Composição de Valores – Instalação**

Qtd locais	R\$ Unit	R\$ Total
1	116,00	116,00

**Parágrafo primeiro:** Considerando as disposições supra, majora-se o objeto contratual em 7,58%, percentual este equivalente a R\$ 1.389,50 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo segundo:** Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do Item 01 - *Link de acesso à Internet, banda larga Via Fibra Óptica*, do objeto do contrato para a importância de R\$ 21.374,02 (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo terceiro:** Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do contrato para R\$ 101.905,22 (cento e um mil novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes - PR, 25 de janeiro de 2022.

### Município de Mercedes CONTRATANTE

#### Testemunhas:

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**